



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 19/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
20-09-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 20-09-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaçó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e oito minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 5 de julho de 2024 foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausentes da votação a Vereadora Anabela Tabaçó e o Vereador João Gentil, por não terem estado presentes na reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MANOEL - PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE PEDIDO DE HABITAÇÃO SOCIAL

A Múncipe começou por referir que tinha pendente, na Figueira Domus, um processo para atribuição de habitação, motivo pelo qual se encontrava a viver na casa da sogra, a dormir no chão da sala. Referiu que recebia o subsídio de desemprego e que continuava à procura de trabalho, o que era difícil de conseguir, devido à sua idade. Assim, reforçou a necessidade de obter uma habitação através da Figueira Domus, uma vez que não dispunha de alternativa para residir.-----

Acrescentou que precisava de ajuda para resolver a sua situação, uma vez que tanto ela quanto o marido estavam doentes. Referiu ainda que necessitava de uma



habitação com condições adequadas para viver, dado o estado de saúde do marido e o seu próprio.-----

O Presidente questionou, se a munícipe tinha algum dado novo desde a sua última intervenção em reunião de Câmara Municipal.-----

A munícipe disse que apesar de não ter dados novos, iria continuar a insistir com o pedido.-----

O Presidente salientou, que o processo de atribuição de habitações obedecia a um regulamento próprio e a normas específicas, tendo solicitado ao Administrador da Figueira Domus, Rui Duarte, que explicasse o motivo pelo qual a munícipe ainda não tinha sido contemplada com habitação social.-----

O referido Administrador informou, que o único dado novo em relação a este processo, é que já tinha sido possível realizar a verificação da situação habitacional, no passado dia 9 de setembro. Referiu ter explicado à munícipe, em atendimento, que a Figueira Domus e o Município estavam a reabilitar diversos fogos, havendo por isso necessidade de realojar as várias famílias que neles habitam e, enquanto as mesmas decorrem, tal, obrigatoriamente, causava alguns contratempos. Independentemente desse facto, referiu que lhe foi novamente explicado o critério da pontuação e que a Figueira Domus atribuía as habitações através de concurso público, e não em âmbito de emergência social, onde as situações eram tratadas através da linha 144, para respostas de primeira instância.-----

Referiu que a atribuição de habitações obedecia a critérios que não podiam ser ultrapassados, pelo que, o facto de a munícipe estar constantemente a marcar atendimentos, não resultava no desenvolvimento do processo.-----

O Presidente questionou, se não existiam fogos para atribuição de resposta em sede de emergência social.-----

O Administrador da Figueira Domus confirmou que existiam fogos mas que não contemplavam situações como estas, apenas as situações de emergência previstas e tipificadas na lei, como, por exemplo intempéries, incêndios e outras catástrofes, que careciam que requeriam outro tipo de resposta.-----

O Presidente perguntou qual era finalidade das habitações intervencionadas ao abrigo da BNAUT - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente.-----

O Administrador respondeu, que essas habitações, que ainda estavam a ser intervencionadas, se destinavam a outro tipo de respostas, nomeadamente, a pedidos da Segurança Social para alojamento de pessoas, vítimas de violência



doméstica e para casos de refugiados.-----

Acerca da situação em causa, deu nota de que tinham outros pedidos pendentes, com pontuação mais alta do que a da munícipe.-----

O Presidente referiu, que embora não conhecesse a situação da munícipe, tinha dificuldade em compreender a distinção e a priorização da gravidade das situações.-----

Salientou, que o facto do Município não dispor de quatro ou cinco fogos para atribuir em situações de verdadeira necessidade, lhe causava alguma confusão.---

Por outro lado, também não lhe parecia normal os constrangimentos que ocorreram para realizar a verificação da situação habitacional da munícipe.-----

A munícipe justificou, argumentando que estava à procura de emprego, uma vez que lhe tinham cortado o subsídio e que o seu marido trabalhava em part-time, na "Uber Eats".-----

Referiu que sabia da existência de habitações fechadas na Gala, para onde não se importava de ir viver, facto que transmitiu ao Administrador da Figueira Domus, o qual a informou de que tal não era possível.-----

O Presidente perguntou ao Administrador, qual era a situação das habitações na Gala.-----

O mesmo explicou que essas casas se destinavam a realojar três das famílias que viviam no Bairro do Padre Américo, cujas habitações iriam sofrer obras de beneficiação, acrescentando que as restantes famílias seriam realojadas nos diversos bairros sociais, em sistema de rotatividade, por não haver casas para todos.-----

O Presidente aproveitou para questionar quando iniciariam as obras no Bairro do Padre Américo, uma vez que têm sido proteladas ao longo dos anos.-----

O Administrador da Figueira Domus, Rui Duarte, referiu que tem acompanhado as reuniões preparatórias com os serviços da Câmara Municipal e informou que o projeto foi recentemente revisto para ser apresentado numa próxima reunião de Câmara Municipal, prevendo-se que as obras iniciem em breve. Mais informou que a previsão dada às famílias era de que as obras tivessem início em meados de dezembro ou inícios de janeiro, pelo que teriam de acautelar o realojamento dessas famílias.-----

Quanto à bolsa para as emergências mencionada pelo Presidente, informou que havia um protocolo com a Proteção Civil para situações pontuais de resposta rápida.-----



O Presidente agradeceu e referiu que iriam avaliar a situação.-----
A Múncipe disse que iria continuar a insistir no sentido de obter uma habitação, pois não tinha condições para arrendar uma casa, sobretudo porque a generalidade dos senhorios solicitavam o pagamento de três meses de renda, a título de caução, para além de exigirem fiadores e diversa documentação. Concluiu, que se tivesse condições para comprar ou arrendar uma casa, não pediria nada à Câmara Municipal.-----

A Vereadora Olga Brás interveio dizendo que, se a múnicepe estava disposta a arrendar uma casa, poderia solicitar apoio no SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Figueira da Foz, no âmbito do qual o Município poderia suportar o valor da caução. Explicou, que, para o efeito, teria de marcar atendimento na Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Por outro lado, pretendia que ficasse claro que, sempre que as técnicas das Figueira Domus tentaram fazer a verificação da situação habitacional, a múnicepe nunca se encontrava no local, o que impedia a análise e o desenvolvimento do processo. Acrescentou que compreendia e era sensível à necessidade da múnicepe, referindo que a mesma poderia procurar uma casa para arrendar, com a garantia de que o Município suportaria o valor da caução, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS). Concluiu manifestando disponibilidade para receber a múnicepe, no sentido de a auxiliar a requerer o mencionado apoio.-----

1.2 - URIEL SILVA DE OLIVEIRA, OBRAS EFETUADAS ILEGALMENTE NO TERRENO DO REQUERENTE

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.3 E 1.4 - CRISÁLIA DULCINEIA SANTOS E RUI MIGUEL RAMOS ALBINO (ADVOGADO) - VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DE EXECUÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO

A Múncipe interveio dizendo que era proprietária de um imóvel sito na Rua Dr. Santos Rocha, n.º 11 - 13, confinante com um edifício que tinha sido demolido na Rua Dr. Joaquim Jardim, facto pelo qual tinha sido altamente prejudicada, devido à falta de cuidado e contenção na demolição. Prosseguiu, dando nota de que, desde março, tem vindo a expor o assunto à Câmara Municipal e que, inclusivamente, teve uma reunião com o fiscal Carlos Azenha, que a informou que não conseguia definir áreas.-----

Salientou que não pretendia que fossem definidas áreas, mas sim que fosse



respeitada a propriedade alheia. Acrescentou que a demolição das traseiras do mencionado prédio foi executada sem proteção, originando a queda de entulho para a sua propriedade, partindo-lhe uma chaminé e tubagens. Para além disso, foi executado um desaterro com uma profundidade de cerca de um andar e meio, embora tivesse alertado para que não mexessem nos alicerces da sua casa.-----

Referiu que, embora soubesse que a Câmara Municipal não tinha competência para definir os limites de propriedades, não compreendia como é que se permitia o desaterro e a demolição até aos alicerces da sua habitação.-----

Assim, comunicou à Câmara Municipal o que se estava a passar, tendo obtido, no mês de julho, uma resposta da Dr.ª Maria Teresa Carvalho Batista, na qual informava que estava tudo em conformidade com o plano de demolição aprovado e que a parede construída se destinava ao reforço dos seus alicerces, enviando-lhe fotografias que comprovavam que tinha razão, uma vez que o prédio já não existia. Acrescentou que a destruição tem sido massiva, motivo pelo qual tem solicitado a ajuda da Câmara Municipal. Informou que recentemente reuniu com a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, e com a Chefe de Divisão do Urbanismo, Catarina Maia, para avaliar a situação, no entanto, estando atualmente tudo destruído, não compreendia o que havia para avaliar. Concluiu manifestando preocupação para com a estabilidade do seu prédio, tendo que o aterro que existia, servia de apoio à sua parede.-----

O Presidente perguntou à Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Sofia Canas, se os técnicos já tinham ido fiscalizar a situação.-----

A referida Diretora, informou que em julho, a Chefe de Serviço de Fiscalização, Teresa Batista, lhe tinha feito chegar o a reclamação da munícipe, após a qual solicitou a deslocação dos técnicos da fiscalização, ao local.-----

No seguimento dessa fiscalização, os técnicos informaram que as obras de demolição estavam a ser executadas de acordo com a licença emitida e reportaram a existência de um conflito entre dois privados, nomeadamente, sobre uma zona onde existiam tubos de saneamento de água, em que ambos alegam ser proprietários. Explicou que se tratavam de casas muito antigas, com paredes meeiras e zonas que deveriam ser comuns a ambos, acrescentando, que o Município não conseguia definir os limites das propriedades em questão, o que foi reportado à munícipe. Uma vez que persistiram dúvidas sobre a situação, a Chefe de Divisão do Urbanismo, Catarina Maia, no início do mês de agosto, reuniu com a munícipe, no sentido de tentar perceber se existiam outras questões, para além



das relacionadas com a propriedade privadas e os limites de propriedade.-----
Assim, concluíram que, além da fiscalização, o assunto deveria ser avaliado por um técnico superior, a fim de analisar, de forma técnica e detalhada, se o projeto de demolição estava a ser devidamente cumprido. Nesse seguimento verificaram que efetivamente haviam sido feitas demolições indevidas, pelo que notificaram o empreiteiro sobre o incumprimento do projeto de demolição, para que este se pronunciasse. Além disso, comunicaram à ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho as irregularidades detetadas na obra, relativas à segurança dos trabalhadores.-----

Referiu que o empreiteiro, no decorrer da presente semana, se tinha pronunciado quanto à demolição, alegando que as paredes tinham caído no decurso dos trabalhos. Informou, que já tinha na sua posse uma análise técnica prévia realizar uma análise mais aprofundada. Concluiu que não havia licenciamento de construções para o local, tendo havido apenas um pedido de informação prévia, que foi indeferido. Acrescentou, que, neste momento, o processo estava em fase de avaliação, para decisão sobre o procedimento a adotar face ao incumprimento das obras de demolição.-----

O Presidente questionou o motivo de ter sido concedido ao proprietário, uma licença de demolição.-----

A Diretora explicou que o proprietário havia solicitado a demolição da casa, tendo ficado condicionada a manter determinadas fachadas, com requisitos específicos, incluindo condições relacionadas com a arqueologia e preservação dessas fachadas. Não obstante as condicionantes impostas, como por exemplo, na fachada da frente, onde existiam duas janelas, o empreiteiro fez alterações na fachada, que é a única que se mantém, para permitir a passagem das máquinas. Quanto às fachadas e paredes traseiras, alega que estas caíram.-----

O Presidente questionou, se o proprietário estava disposto e deveria repor a legalidade.-----

A Diretora disse que o proprietário informou que iria repor algumas paredes, no entanto, até à presente data, não tinha apresentado qualquer projeto sobre o que pretendia fazer no local, tendo apenas apresentado uma justificação para o que havia sido demolido.-----

O Presidente retorquiu, dizendo que o proprietário tinha de repor o que demoliu, independentemente da apresentação de um projeto para local. Por isso o proprietário deveria ser notificado para repor o que foi demolido indevidamente.



Salientou que a sua principal preocupação dizia respeito ao facto de terem escavado até aos alicerces do prédio da munícipe e se a segurança do mesmo estaria em causa. Quanto às restantes questões, referiu que deveriam ser resolvidas com bom senso, não vendo outra saída para a situação.-----

O advogado da munícipe, Rui Miguel Ramos Albino, referiu que, tal como mencionado pela Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, foram constatadas algumas desconformidades relativamente à licença de demolição emitida. Para além de não terem sido cumpridas as condicionantes impostas aquando da emissão da licença, esta não previa nenhuma remoção de terras ou desaterro.-----

Não obstante, o facto é que foi feito um desaterro com uma altura de cerca de um andar e meio. Referiu que era visível que o edifício da Rua Dr. Joaquim Jardim tinha um desnível muito inferior à soleira do edifício, acrescentando, que foram feitos diversos rasgos, não apenas encostados ao prédio da sua cliente, mas também aos outros prédios. Informou que a licença foi emitida em nome da empresa Vítor Antunes Unipessoal.-----

O Presidente questionou se a técnica que tinha ido ao local foi acompanhada por alguém especialista em estabilidade e sustentação de edifícios, salientando que essa era uma questão primordial.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo referiu que, quando o fiscal se deslocou ao local para verificar o que havia sido denunciado pela munícipe, constatou que o proprietário já tinha construído uma parede no local do desaterro, ocultando, assim, alguma escavação que tivesse sido realizada naquela zona.-----

O Presidente questionou, se a questão da segurança ficava resolvida com a construção dessa parede.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo respondeu, que essa questão ainda não estava apurada e que tinham solicitado à ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, para se deslocarem ao local.-----

O Presidente concluiu que, apesar do proprietário ter de repor tudo o que não deveria ter demolido, mesmo antes de iniciar a obra, era importante obter um relatório que garantisse que a segurança não estava comprometida.-----

O advogado da munícipe salientou ainda que a mencionada parede foi construída pelo proprietário do referido imóvel, que fez os muretes, precisamente para ocultar as ilegalidades que tinham cometido, nomeadamente o desaterro.



Acrescentou que, para além da fachada que deveria ter sido mantida de acordo com o projeto, apenas foi construída uma parede no local do desaterro. Assim, a Câmara Municipal deveria obrigar o referido proprietário a repor a situação inicial e, simultaneamente, verificar se a segurança e estabilidade do prédio da sua cliente, bem como dos outros prédios confinantes, não estavam comprometidas, uma vez que o murete construído, com apenas 12 cm de largura, não acautelava a segurança do prédio da sua cliente.-----

O Presidente informou, que os serviços iriam verificar a situação.-----

A munícipe mencionou que dispunha de fotografias e vídeos que poderia facultar à Câmara Municipal, caso fosse necessário. Acrescentou que o argumento apresentado pelo proprietário para justificar a inexistência das fachadas não correspondia à verdade, pois estas foram deliberadamente demolidas por dois homens utilizando marretas, fato que podia comprovar através dos referidos registos.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo interveio para salientar que a maioria das questões levantadas pela munícipe deveria ser resolvida no âmbito da responsabilidade civil do construtor e, em última análise, no tribunal, para reclamação dos danos causados na propriedade, uma vez que o processo de demolição estava devidamente instruído com os seguros e termos de responsabilidade exigidos. Acrescentou que a competência da Câmara Municipal, neste caso, se limita à verificação das demolições realizadas de forma ilegal, em incumprimento do que foi licenciado. Informou ainda que os serviços municipais estão, neste momento, a analisar de que forma o construtor poderá repor as condições impostas pela licença emitida.-----

O Presidente acrescentou que, mesmo que a reposição da situação não seja viável, o construtor poderá ser sancionado por contraordenação.-----

A Diretora informou que a proposta de decisão técnica está alinhada com a observação do Presidente.-----

1.5 - ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA, SOLICITA HABITAÇÃO CONDIGNA. TEM CRIANÇA COM PROBLEMAS DE SAÚDE

A Munícipe não compareceu à reunião.-----

1.6 - MARIANA DE OLIVEIRA LOBO FERNANDES DA SILVA SIMÕES FALTA DE SEGURANÇA NA RUA A VOZ DA JUSTIÇA, EM TAVAREDE - APRESENTAÇÃO DE UM ABAIXO-ASSINADO

A munícipe iniciou a sua intervenção mencionando que estava acompanhada por Tânia Ferreira, ambas moradoras e utilizadoras pedonais da Rua A Voz da Justiça,



em Tavarede, uma zona residencial caracterizada pela coexistência entre diferentes tipos de tráfego. Continuou, explicando que representavam um grupo de cidadãos preocupados com a situação diária na referida rua, destacando o excesso de velocidade e trânsito, fatores que comprometem o bem-estar dos residentes e transeuntes, além de contribuírem significativamente para a poluição atmosférica e sonora.-----

Referiu, que nos últimos anos e a título individual, várias pessoas tinham abordado a autarquia no sentido de resolver o problema, no entanto, as medidas implementadas até ao momento, são manifestamente insuficientes. Assim, numa ação conjunta, decidiram apresentar um abaixo-assinado, com 355 assinaturas recolhidas presencialmente, o que lhes conferia autoridade para mostrar que o problema devia ser tratado com a devida seriedade, especialmente numa altura em se que falava tanto em mobilidade suave, proteção do ambiente e, descarbonização, tal como o senhor Presidente da Câmara Municipal tinha reconhecido num comunicado recente.-----

Neste seguimento, destacou as medidas que consideravam mais prementes, nomeadamente a delimitação clara e inequívoca do início e do fim da zona de coexistência, a colocação de lombas redutoras de velocidade perto do Paço de Tavarede, a implementação de uma plataforma elevada na zona de estreitamento da rua e a realização de ações de sensibilização e educação, para que todos fossem devidamente informados sobre o que é que uma zona de coexistência e sobre as suas regras específicas.-----

Sublinhou ainda que a preocupação dos cidadãos não se limitava a uma perceção subjetiva de insegurança, mas estava fundamentada em dados concretos recolhidos através de um dispositivo utilizado em estudos científicos. Estes dados demonstravam que circulavam na rua seis vezes mais veículos ligeiros e pesados do que o previsto para uma zona de coexistência, sendo que mais de 75% desses veículos excediam, frequentemente de forma significativa, a velocidade máxima permitida.-----

Disse ainda que pretendiam apelar à sensibilidade e ao sentido de coesão social do executivo, destacando que o perigo era evidente, independentemente das medições realizadas. Sublinhou que o mal-estar geral exigia uma resposta urgente, com a implementação de medidas redutoras do volume de tráfego e das velocidades praticadas, de modo a prevenir eventuais acidentes. Acrescentou que, naquela rua, residiam pessoas idosas com problemas de mobilidade, crianças e



adultos, e que todos, incluindo os transeuntes, tinham o direito de usufruir da rua com segurança. Mencionou, por exemplo, as crianças que se deslocavam a pé para a escola, comportamento que deveria ser incentivado e replicado, caso a rua oferecesse condições mais seguras para tal.-----

Por último, convidou os membros do executivo a participar na iniciativa "A Rua é Tua", a realizar-se no domingo, no âmbito das celebrações do Dia Europeu Sem Carros. Sugeriu ainda que visitassem a rua num outro dia, para observarem o movimento habitual e compreenderem melhor as preocupações levantadas pelos residentes.-----

Concluiu demonstrando abertura e vontade de colaborar com a autarquia, salientando a importância de, em conjunto, encontrarem soluções realistas e verdadeiramente eficazes para os problemas identificados.-----

O Presidente agradeceu a intervenção, acrescentando que a Múncipe tinha exposto um assunto a que lhes assistia razão, pois, de facto, o trânsito naquela rua era muito complicado desse ponto de vista, problema que ele reconhecia e enfrentava sempre que lá passava. Não obstante, referiu ainda que era complicado intervir ou mexer-se em ruas tradicionais das freguesias, pela sua carga histórica, cheia de tradição.-----

Informou que a autarquia estava a intervir numa rua semelhante, no Paião, obra com um custo de 600.000,00 euros, e que, posteriormente, iriam intervir numa rua na Freguesia das Alhadas. Reconheceu que a rua em causa tinha muito trânsito, comprometendo a segurança. Por último, agradeceu a entrega do abaixo-assinado, concluindo que todas as ideias eram bem-vindas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, na sequência da informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, nomeadamente, que já tinham solicitado ao Vereador Manuel Domingues a colocação de lombas, nos termos propostos no abaixo-assinado, questionou se já tinham iniciado diligências no sentido da sua concretização.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que esta era uma questão de fundo e que o abaixo-assinado tinha toda a pertinência. Explicou que, quando foi criada a zona de coexistência, a mesma não foi executada da forma mais correta, pois deveriam ter criado um desnível, para que os condutores se apercebessem de que circulavam numa zona de coexistência e fossem obrigados a conduzir com velocidade máxima de 20 km/h. Referiu, ainda, que junto à igreja e à sede da Junta de Freguesia tinham sido colocadas lombas e que, possivelmente, teriam que colocar outra



junto ao Paço de Tavarede, para que os utilizadores percebessem que tinham de reduzir a velocidade e circular, no máximo, a 20 km/h.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a explicação. No entanto, no seu entendimento, a lomba colocada junto à Junta de Freguesia não tinha qualquer efeito na Rua Voz da Justiça, tendo em conta a distância entre ambas. Voltou a questionar se já tinham iniciado diligências no sentido da implementação de lombas naquela zona.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, na sequência do pedido do Presidente da Junta de Freguesia, foram construídas as lombas junto à igreja, esclarecendo que estava em estudo a construção de outra junto ao Paço de Tavarede. O Presidente concluiu que a rua em questão não deveria ter circulação de tráfego, pois considerava que a sua beleza assim o exigia.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que já ponderaram colocar a rua com um único sentido de trânsito, mas tal ainda poderia tornar-se mais perigoso, por incentivar a velocidade excessiva.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PONTO DE SITUAÇÃO DA "CRIGADO"

O Presidente informou que a Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC), em resposta à interpelação feita pela Câmara Municipal quanto à situação da "Crigado", comunicou a impossibilidade de atuação devido a uma nova providência cautelar interposta pela "Crigado" contra a decisão da conferência decisória. Lamentou que os órgãos do Estado, em virtude da legislação em vigor, estivessem impedidos de tomar as ações necessárias para defender o interesse público, especialmente no caso dos órgãos do poder local. Referiu que, devido à providência cautelar interposta pela "Crigado", não foi possível executar a decisão de encerramento da suinicultura, situação já verificada no mandato do Dr. Carlos Monteiro. Sublinhou que estas situações são recorrentes devido às decisões emanadas de diferentes órgãos. A respeito deste assunto, esclareceu que as medidas de restrição ao tráfego implementadas na zona da freguesia de Lavos, especialmente a limitação à circulação de certos veículos, não têm relação com a



situação da "Crigado". Salientou que essas medidas são de carácter estrutural e permanente, adotadas para defender o ambiente e garantir a segurança das pessoas, considerando que as ruas são estreitas e inadequadas para a circulação de veículos pesados, os quais emitem gases poluentes incompatíveis com a proteção ambiental desejada para aquela área, já significativamente afetada nesse âmbito.-----

Mencionou que o Vereador Manuel Domingues fez declarações públicas sobre a obra a realizar naquele local, mas reforçou que as medidas de trânsito não foram implementadas devido a essa obra. Estas foram decididas com base em razões estruturais e permanentes. Indicou ainda que a advogada da "Crigado" invocou as declarações públicas do Vereador para contestar as medidas, mas reiterou que estas foram estabelecidas com base em critérios técnicos e de interesse público, e não para beneficiar ou prejudicar interesses de entidades privadas ou cidadãos em particular. -----

Sublinhou que as medidas visam a segurança física dos transeuntes e a proteção ambiental, tendo em conta o peso dos veículos e o tipo de combustível que utilizam. Por estas razões, enfatizou que as medidas são irrevogáveis e serão mantidas pela Câmara Municipal. Reafirmou que a sinalização instalada não está relacionada com a situação da "Crigado", mas sim com a necessidade de proteger a população e o ambiente daquela área.-----

Lamentou que a justiça, ao longo dos anos, tenha vindo a proteger os infratores, dando como exemplo algumas situações pendentes no concelho da Figueira da Foz devido a esse facto, sobretudo, quando são os próprios órgãos do Estado a impedir a normal tramitação dos processos. -----

A Vereadora Glória Pinto questionou se o que estava em causa na providência cautelar era um erro processual. -----

O Presidente respondeu que a Câmara Municipal não tinha sido notificada, pois a CCDRC é que estava a contestar. Explicou que a conferência decisória dos vários Ministérios ocorreu no âmbito da CCDRC e que a providência cautelar foi interposta contra essa decisão. Acrescentou que receberam uma notificação da advogada da "Crigado", no sentido de que a Câmara Municipal não podia proceder à alteração do trânsito, em virtude da providência cautelar interposta, motivo pelo qual decidiu fazer esta declaração publicamente, pois uma coisa não tem relação com a outra. -----

A Vereadora Glória Pinto lamentou o facto de poder haver um retrocesso no



processo. -----

O Presidente mencionou que, se a GNR fizesse cumprir a lei, a circulação de veículos não seria permitida, reconhecendo, no entanto, que travavam uma luta constante contra as decisões tomadas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - SITUAÇÕES EXISTENTES NO CONCELHO, DEVIDO A DECISÕES DOS TRIBUNAIS

O Presidente mencionou várias situações problemáticas no concelho, como o prédio da Vidor, onde uma construção não foi demolida devido a uma providência cautelar, causando atrasos e beneficiando o infrator. Expressou preocupação com a demora nas decisões judiciais, que prejudicam a cidade, e destacou a responsabilidade dos tribunais em defender a justiça e a legalidade. Criticou a ineficiência dos órgãos do Estado, que, ao não resolverem os processos em tempo útil, acabam por beneficiar os infratores durante décadas. -----

Referiu também o edifício da Fontela, considerado um património, e garantiu que todas as diligências possíveis foram feitas, incluindo negociações com o proprietário, mas sem sucesso. Mencionou ainda o terreno na Avenida Saraiva de Carvalho, onde um compromisso de início de obra não foi cumprido, e defendeu que a comunidade deve ser informada sobre estas situações inaceitáveis.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó concordou, relatando várias reuniões infrutíferas com o proprietário, que não cumpriu os prazos e compromissos assumidos.-----

O Presidente concluiu que a situação é difícil devido ao envolvimento de órgãos do Estado que impedem a resolução dos problemas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - NADADORES-SALVADORES - PROCESSO CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente referiu que brevemente a Câmara poderia ser arguida num processo, devido às multas aplicadas pela Capitania do Porto da Figueira da Foz, por falta de nadadores-salvadores, em número suficiente, em algumas praias. A Câmara Municipal enfrenta uma decisão de admoestação, apesar das dificuldades conhecidas em todo o país para contratar nadadores-salvadores. Informou, que apesar de o Tribunal ter declarado a nulidade do processo, o Ministério Público tinha recorrido da decisão, invocando que a Câmara Municipal não tinha sido ouvida. Assim, se o referido recurso tiver provimento, a Câmara Municipal terá de ir a julgamento, quando é do conhecimento geral as dificuldades e constrangimentos para contratação de nadadores-salvadores, no país inteiro.-----

Salientou, que numa reunião realizada na Agência Portuguesa do Ambiente, o



Vereador Manuel Domingues defendeu, que o poder e responsabilidade em matéria de nadadores-salvadores, deveria pertencer às autoridades marítimas, o que mereceu a imediata discordância de dois representantes presentes, invocando que a legislação vigente atribuía essa responsabilidade às Câmaras Municipais. Concluiu que já comunicou ao atual Governo, que essa responsabilidade deveria passar para a autoridade marítima, devido à falta de recursos humanos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

4 - SOLIDARIEDADE PARA COM AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS

A Vereadora Diana Rodrigues expressou a solidariedade do Partido Socialista para com as vítimas dos recentes incêndios e, neste seguimento, salientou que se associavam à decisão do executivo de cancelamento do programa comemorativo do 142.º aniversário de elevação da Figueira da Foz a Cidade, respeitando o período de luto. No entanto, considerava importante assinalar que, neste mesmo dia, há 142 anos, a Figueira da Foz foi elevada a cidade.-----

O Presidente referiu, que não obstante o cancelamento das comemorações, foi deposta uma coroa de flores na Estátua do Centenário.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - PROSPEÇÃO DE CAULINOS NA FREGUESIA DE VILA VERDE

A Vereadora Diana Rodrigues salientou a necessidade de alinharem esforços e trabalhar no sentido de perceber de que forma poderiam travar o processo da prospeção de caulinos em Vila Verde. Informou, que os Vereadores do Partido Socialista participaram numa sessão de esclarecimento, onde foram destacados os efeitos e consequências que poderiam advir desse tipo de explorações. Prosseguiu, dando nota de que a consulta pública relativa a este processo na freguesia de Vila Verde, contou com cerca de 450 participações e um abaixo-assinado com um número significativo de assinaturas. Para além disso, fez referência a algumas ações desenvolvidas nesse âmbito, nomeadamente, moções de repúdio e contactos com entidades para reavaliação do processo, bem como ao facto de o município, no limite das suas capacidades, ter emitido um parecer, condicionando a possibilidade desta exploração. Não obstante, daquilo que depreendiam, o processo podia prosseguir mesmo com parecer negativo. Assim, uma vez que o assunto era uma preocupação comum, e não apenas da freguesia de Vila Verde atendendo a que os efeitos serão sentidos em todo o concelho, manifestou



total disponibilidade do Partido Socialista, para trabalhar com o executivo e perceber que ações podem ser desenvolvidas, numa perspetiva de colaboração. Questionou que medidas já tinham sido tomadas pelo executivo e se perspetivavam a adoção de outras ações.-----

O Presidente referiu que o município tinha emitido um parecer desfavorável sobre a pretensão e que, atualmente, estavam em fase de diligências mais reservadas, sem deixar de manifestar oposição firme quanto ao assunto. Apesar do parecer negativo e de todas as posições tomadas, confirmou que o processo podia avançar. Por último, referiu, que aguardavam a posição do novo Diretor-Geral de Energia e Geologia para, juntamente com os Vereadores do Partido Socialista, ponderarem a adoção de medidas adequadas, garantindo total oposição à intenção da exploração.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

6 - FELICITAÇÕES AO PROFESSOR DOUTOR JOSÉ AUGUSTO CARDOSO BERNARDES

A Vereadora Glória Pinto interveio, para fazer uma referência pública ao Professor Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, figueirense, professor catedrático da Universidade de Coimbra e antigo diretor da Biblioteca Geral desta instituição, recentemente nomeado Comissário-Geral para as Comemorações dos 500 anos do nascimento de Luís de Camões.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

7 - FELICITAÇÕES A ATLETAS FIGUEIRENSES

O Vereador Manuel Domingues felicitou o atleta figueirense, natural da freguesia de Buarcos, Pedro Mano, por ter integrado a equipa da seleção nacional de futebol de Praia, que se sagrou campeã europeia de futebol de praia. Destacou que Pedro Mano tem o potencial para se tornar um dos melhores guarda-redes do mundo na modalidade. Felicitou também o figueirense Miguel Pelicano, que se tornou campeão nacional de Trail aos 55 anos, um exemplo de que a idade não é um obstáculo. A ambos os atletas, endereçou sinceros agradecimentos por elevarem o nome da Figueira da Foz além-fronteiras. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

8 - DIA INTERNACIONAL DA IGUALDADE SALARIAL

O Vereador João Gentil informou, que no passado dia 18 de setembro, se celebrou o Dia Internacional da Igualdade Salarial. Salientou, que relembrar o fosso



salarial que existe entre homens e mulheres, era dar mais um passo em direção à igualdade salarial, por trabalho igual ou de valor igual. Segundo a Comissão para a Igualdade de Trabalho e no Emprego - CITE, em Portugal, a diferença média salarial chega aos 16% a desfavor das mulheres, quando se considera o salário base com prémios e subsídios.-----

Apesar da evolução na diminuição da desigualdade salarial, os progressos têm sido lentos, em todo o mundo. Acredita, que o poder local e as autarquias, desempenham um papel crucial na luta contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres, tendo apresentado algumas ideias e sugestões que podem ser implementadas para o efeito, nomeadamente:-----

"1. Campanhas de sensibilização para a população local sobre a desigualdade salarial e a importância da igualdade de género, que podem ajudar a mudar atitudes e comportamentos.-----

2. Promoção de programas de formação, que capacitem mulheres para cargos de liderança e posições de maior responsabilidade, ajudando a diminuir a disparidade salarial entre géneros.-----

3. Parcerias com empresas locais, no sentido da inclusão de cláusulas que exijam práticas de igualdade salarial e a promoção da diversidade de género nos processos de contratação.-----

4. Criação de incentivos financeiros para empresas que implementem políticas de igualdade salarial e que demonstrem compromisso com a equidade de género.-----

5. Apoio a iniciativas que fomentem o empreendedorismo feminino, promovendo o acesso a financiamento, formação e redes de contactos.-----

6. Envolver mulheres e organizações da sociedade civil em processos de tomada de decisão, permitindo que as suas vozes e necessidades sejam ouvidas e atendidas nas políticas locais."-----

Terminou, referindo que o poder local e as autarquias podem ser agentes de mudança na luta contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - ANIVERSÁRIO DO PRESIDENTE JORGE SAMPAIO

O Vereador João Gentil mencionou, que no dia 18 de setembro se assinalou a data do nascimento de Jorge Sampaio, líder do Partido Socialista, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e Presidente da República, que faria 85 anos, se fosse vivo. Destacou a importância de lembrar figuras proeminentes, que lutaram



pela liberdade, justiça social e direitos humanos, sobretudo no ano da comemoração dos cinquenta anos sobre o 25 de abril.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO EM PRATA DOURADA, AO CLUBE NÁUTICO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAR

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, ao Clube Náutico da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

"O Clube Náutico da Figueira da Foz foi fundado em 1984, contando atualmente com 700 associados, provenientes de várias localidades da Região Centro, elegendo a Vela como pilar para o seu desenvolvimento, fruto das condições de excelência que a Figueira da Foz reúne para a prática desta modalidade.-----

Instalado na área contígua à Marina do Porto da Figueira da Foz, mantém uma sede social com ótimas condições para acolher os seus associados e convidados, bem como um pavilhão náutico com todas as valências para o ensino da prática da Vela e formação das Cartas de Navegador de Recreio.-----

O CNAFF, organiza todos os anos, várias provas desportivas, nomeadamente, o Grande Prémio de Motonáutica e competições de vela Nacionais, regionais e locais, no âmbito do Calendário Oficial da Federação Portuguesa de Vela e dispõe de um Parque de Vela ligeira com uma área de mil e quinhentos metros quadrados, localizado junto à rampa de varadouro.-----

Para aprender ou aperfeiçoar a arte de velejar, disponibiliza cursos de vela ao longo do ano, com apoio de monitores devidamente qualificados.-----

Ultimamente, e devido ao incremento da vela no nosso País, as camadas mais jovens procuram o primeiro contacto com esta modalidade, o que tem permitido reunir um leque de futuros bons velejadores. Na vertente de competição, o número de participantes é bastante significativo, a rondar os trinta elementos na Classe Optimist, Laser, Vaurien, Snipe, 420, 470, Hobbie Cat, Dart 18 e Laser SB20, onde os seus velejadores têm obtido resultados muito positivos.-----



O Clube Náutico da Figueira da Foz, demonstrou sempre grande dinâmica nas atividades realizadas que levaram ao envolvimento e ao reconhecimento da comunidade.-----

No ano que comemora os seus 40 anos de existência, deve ser publicamente enaltecido e reconhecido todo um trabalho de sucesso desenvolvido pelo CNAFF, que marcou fortemente várias gerações de jovens, através da promoção e prática da Vela.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, consciente do seu valor e mérito, ratifique a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, ao Clube Náutico da Figueira da Foz, nos termos do Art.º 15.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, como forma de distinguir o clube e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços prestados no campo desportivo e em especial na modalidade de Vela, contribuindo por essa via, para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz."-----

O Presidente o remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.--

O Presidente informou que tinha entregue a medalha mérito desportivo em prata dourada, ao Clube Náutico da Figueira da Foz, aquando da inauguração do novo pavilhão, justa distinção pelos seus 40 anos de existência. Mais informou, do agradecimento feito pela direção, por meio de carta que passou a ler: "A direção do Clube Náutico e os seus associados, vêm por este meio transmitir ao Município da Figueira da Foz, do qual Vossa Excelência é digno representante, os nossos mais sinceros agradecimentos pela atribuição, a este clube, da medalha de mérito desportivo em prata dourada. Tal distinção, permite-nos encarar o futuro desportivo e social deste clube com mais determinação, sempre com o inequívoco apoio da Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de Medalha de Mérito Desportivo em Prata Dourada, ao Clube Náutico da Figueira da Foz, nos termos do artigo 15.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços prestados no campo desportivo e em especial na modalidade de Vela, contribuindo por essa via, para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz.-----



1.8 - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
1.8.1 - CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR ETAC - EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA S.A. - PEDIDO DE REFORÇO DE COMPROMISSO PARA O ANO 2024 - PROC. N.º 2023/450.10.063/5

Pela equipa Multidisciplinar de Mobilidade, no âmbito do contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público celebrado com o operador ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., foi presente uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"No âmbito da atribuição de compensação por obrigações de serviço público, ao Operador de Serviço Público ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e de acordo com a Conta de Exploração apresentada pela CIM RC, apurou-se o défice exploração que corresponde ao montante anual de compensações a pagar aquela empresa no valor de 232.229,28 €, acrescido de IVA à taxa de 6%, aprovado na reunião do Conselho Intermunicipal em março de 2023. Este valor de compensação é atualizado anualmente nos termos previstos na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, sendo que a TAT para o ano de 2024 de 6,43% (Taxa de atualização tarifária).-----

O montante acima referido, contempla também o valor 68.055,68 €, que no ano de 2023 foi suportado pela CIM RC, ao abrigo do Decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, entretanto revogado, pelo que no presente ano terá de ser compensado pelo Município da Figueira da Foz.-----

Em 2023 foi efetuado o cabimento n.º sequencial 41498 e compromisso n.º sequencial 46949 - classificação orçamental da despesa: 0102/020210, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 07/12/2023, sendo agora necessário o reforço do referido compromisso para o presente ano económico, de acordo com a seguinte fórmula: $232.229,28€ \times 6,43\% = 247.161,62€$, acrescido de IVA-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o reforço no valor de 247.161,62 €, acrescido de IVA a 6%, do número sequencial de compromisso 46949 e respetivo cabimento.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do Contrato de Atribuição de



Compensação por Obrigações de Serviço Público celebrado com o Operador ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do número sequencial de compromisso 46949 e respetivo cabimento, com o valor de 247.161,62 € (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA a taxa de 6%..-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2024
- SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 36001, datada de 16 de setembro de 2024, para apreciação e aprovação da proposta de 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.---

Os serviços informam que a presente proposta de revisão tem como objetivo:-----

- O ajustamento da plurianualidade prevista para o Investimento "Construção de nova USF de São Pedro", na sequência da alteração ao projeto inicial e conforme informação da Divisão de Estudos e Projetos.-----

- O ajustamento da plurianualidade prevista para o Investimento "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo", na sequência da revisão ao projeto inicial e conforme informação da Divisão de Estudos e Projetos.-----

- O ajustamento da plurianualidade do Investimento "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito entre a Rua Francisco António Diniz e a Rua Raimundo Esteves (antigo Hotel Hispânia)", conforme informação da Divisão de Estudos e Projetos.-----

- A inscrição de novas ações destinadas a acomodar despesa com a aquisição de terrenos e com a elaboração de projetos, no âmbito do desenvolvimento da Unidade de Execução do Prolongamento do Vale das Abadias.-----

- A inscrição da dotação de 150.000,00 € em 2025 na ação "Área Industrial e Empresarial de Brenha - Aquisição e/ou expropriação de terrenos".-----

- A inscrição dos encargos plurianuais previstos para o Investimento "Beneficiação e Pavimentação da Estrada Municipal 622, Freguesia do Paião."-----

A Revisão n.º 5 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei



n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço explicou que esta revisão resultava da plurianualidade de alguns investimentos e da abertura de novas rubricas destinadas a expropriações, para a zona industrial e para a zona do Vale das Abadias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que, pela análise do processo, depreendiam que já não seria possível avançar com a obra do Pólo do Centro de Saúde de São Pedro em 2024, face às alterações vertidas no documento.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o projeto estava concluído e pretendiam submeter a empreitada a concurso ainda no decorrer do mês de setembro. No entanto, verifica-se a necessidade de um reforço e reafecção de verba, em virtude do aumento dos preços dos materiais e da mão-de-obra desde a data de entrega da candidatura, no valor de cerca de 240.000,00 €, motivo desta alteração. Depois da sua aprovação, em sede de reunião de Câmara Municipal e sessão de Assembleia Municipal, será submetida a sua empreitada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, considerando que a obra era financiada ao abrigo do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, questionou, se a mesma iria abranger a alteração de valor.-----

A Vereadora Olga Brás informou que toda a obra será realizada ao abrigo do PRR, acrescentando, que a reafecção e aumento de valores tem sido articulado com a Secretaria de Estado e com o Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.. Justificou a necessidade da referida alteração, para poderem submeter a empreitada, à reunião de Câmara Municipal no mês de outubro.-----

O Vereador João Gentil alertou para uma gralha na rubrica inscrita, uma vez que estava designada por USF São Pedro, quando o nome institucional correto é USF Salis - Pólo de Saúde São Pedro.-----

O Presidente deu indicação aos serviços para que fosse feita a devida correção.

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e



dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a proposta de 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, nos termos da informação técnica n.º 36001, de 16 de setembro de 2024, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2025 - LANÇAMENTO E FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA, SOBRE O RENDIMENTO DE 2024 - COBRANÇA A EFETUAR EM 2025

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 36004, datada de 16 de setembro de 2024, relativa ao lançamento e fixação da taxa de Derrama sobre o Lucro Tributável de 2024, a cobrar em 2025.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que tinham optado por uma política fiscal de estabilidade, mantendo o que foi aprovado no ano anterior, o que consideravam mais prudente em fase de elaboração do Orçamento para 2025. Manifestou preocupação relativamente ao aumento da despesa corrente, sobretudo no que respeita à rubrica das despesas com o pessoal, resultante do aumento do salário mínimo nacional e de progressões de carreiras. Referiu que os investimentos previstos para o próximo ano, nomeadamente, pavilhão multiusos, ponte sobre o rio Mondego e outros associados, implicarão um esforço de capitais próprios relevantes para o Município, pois, não obstante o recurso a financiamento comunitário, o Município poderá ter de suportar, com capitais próprios, 15% do investimento, face à taxa de financiamento comunitário de 85%.-----

Assim, considerando a previsão do aumento da despesa corrente e a estabilidade da receita proveniente dos impostos, a libertação para investimentos seria diminuta, implicando esforços financeiros acrescidos para o Município. Além disso, referiu que era necessário alguma prudência quanto ao facto de ainda não ser conhecida a receita total proveniente da cobrança da Derrama, atendendo a que o valor proveniente da mesma varia em função do lucro tributável das



empresas. Explicou que, em virtude do alargamento do prazo de entrega das declarações fiscais do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas até 31 de julho, a autoridade tributária ainda não tinha apurado o valor resultante do lucro tributário das empresas, situação que a preocupava e para a qual era necessário prudência. Assim, face ao exposto, o executivo entendia que, neste momento, não estavam reunidas condições para mexer no valor dos impostos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo que este ponto tinha sido agendado mais cedo, relativamente ao ano passado, questionou qual era o prazo para comunicar as taxas à Autoridade Tributária.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, apesar de a comunicação ter de ser feita até 31 de dezembro, o apuramento das mesmas era primordial para a elaboração do Orçamento e, carecendo da aprovação da Assembleia Municipal, este era o momento oportuno para a discussão do pacote fiscal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concordou, salientando a importância de antecipar a discussão deste assunto, tendo em vista a elaboração do orçamento municipal, que esperava fosse agora iniciado. Sublinhou que, pela análise dos documentos, constatava-se que houve um aumento muito significativo da receita da Derrama, passando de três milhões para cinco milhões e meio. Para além disso, referiu que, embora esse valor ainda não estivesse apurado, o mesmo seria conhecido ainda durante o mês de outubro.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que o apuramento desse valor dependia da Autoridade Tributária, não sendo garantido que cumprissem a data dos anos anteriores.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, dizendo que era previsível que existissem alguns dados relevantes já no mês de outubro, para poderem alterar algumas das propostas. Compreendendo que era previsível um acréscimo da despesa corrente, referiu ser importante conhecer o valor desse aumento, para tentarem perceber qual seria a margem para eventuais alterações aos impostos, assim como o apuramento do valor disponível para despesas de capital. Estas estimativas iriam permitir analisar as propostas que o Partido Socialista iria apresentar. Neste seguimento, e porque entendiam que os impostos municipais deviam servir como instrumento de resposta a desafios e problemas identificados no concelho, nomeadamente a nível demográfico e habitacional, referiu que o Partido Socialista iria apresentar três propostas, acreditando que o executivo teria disponibilidade para as discutir e analisar o seu eventual acolhimento,



obviamente sem comprometer a saúde financeira do Município e a execução dos projetos estruturantes anunciados e, simultaneamente, mantendo uma tendência de redução de alguma carga fiscal e também alguns benefícios que consideravam importantes. Assim, passou a apresentar a primeira proposta relacionada com o Imposto Municipal Sobre Imóveis.-----

Uma vez que o Município da Figueira da Foz tem, no quadro dos Municípios da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, um dos valores mais elevados, gostariam de propor uma redução da taxa para 0,35%, a aplicar à primeira habitação, própria e permanente, portanto, para os residentes no concelho da Figueira da Foz. Acreditam que esta medida irá beneficiar a atratividade do concelho e a fixação de residentes em habitação própria e permanente.-----

O Vereador Daniel Azenha, no seguimento da intervenção da Vereadora Diana Rodrigues e evidenciando que este era o momento oportuno para a aprovação de medidas, nomeadamente quanto à questão demográfica e habitacional, propôs a aprovação de uma dedução ao Imposto Municipal sobre Imóveis, no valor de cem euros, a aplicar aos proprietários que celebrem contratos de arrendamento de casas de segunda habitação, por um período igual ou superior a um ano, como incentivo ao arrendamento de imóveis desabitados.-----

O Vereador João Gentil passou à apresentação da terceira medida do Partido Socialista, nomeadamente, a descida da taxa do Imposto Sobre Rendimentos Singulares para 0,25%, como incentivo à permanência de habitantes no concelho.--

Por último, a Vereadora Glória Pinto fez menção a alguns dados que apurou na sequência da análise da questão do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente o facto de existirem, no concelho da Figueira da Foz, sessenta e cinco mil prédios e cinquenta e nove mil habitantes, dados que mereciam alguma reflexão. Acrescentou que tinha feito um exercício de cálculo, baixando a taxa de 0,40% para 0,35%, o que resultaria em um défice de cerca de um milhão e setecentos mil euros. Assim, questionou a possibilidade de ser feita uma cobrança mais eficaz deste imposto, uma vez que, pela análise das tabelas constantes dos documentos, se verifica que a taxa cobrada na Figueira da Foz é uma das mais altas, tanto na zona da CIM quanto em comparação com outras zonas do litoral, entendendo que este imposto deveria ser cobrado de forma mais eficaz. A título de exemplo, mencionou o caso da Freguesia das Alhadas, onde, não obstante o valor patrimonial ser de cerca de vinte e quatro milhões de euros, o Município estava a fazer uma coleta de apenas cerca de vinte e um mil euros, quando poderia fazer



uma coleta de cerca de cem mil euros. Assim, questionou a possibilidade de serem revistas as tabelas, tendo em vista uma cobrança mais eficaz do imposto, uma vez que o que se passava nas Alhadas era transversal a outras freguesias.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó explicou que essas situações decorriam de isenções previstas no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aplicáveis a agregados familiares com rendimento até dezasseis mil euros, em situações de primeira habitação própria e permanente, pelo que a inventariação do património habitacional nunca corresponderia aos valores realmente pagos. Esclareceu que uma descida da taxa na ordem de 0,5% implicaria que o Município deixasse de arrecadar cerca de um milhão e setecentos mil euros, o que causaria grandes constrangimentos orçamentais, especialmente no que respeita ao apuramento da despesa de capital. Consequentemente, teriam de ponderar os investimentos nos projetos estratégicos previstos, como a ponte Eurovelo, o pavilhão multiusos e as obras nas freguesias. Face ao exposto, concluiu que seria irresponsável baixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, pois isso teria um grande impacto no orçamento municipal.-----

A Vereadora Glória Pinto esclareceu que os cálculos que apresentou diziam respeito apenas à coleta de imposto relativa às pessoas coletivas, representando, nesse âmbito, uma quebra na coleta que chega aos 44%.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que, embora não tivesse os dados mencionados pela Vereadora Glória Pinto, mesmo que houvesse um aumento de coleta, na ordem dos cem mil euros, continuaria a existir uma quebra na receita de cerca de quatro milhões de euros. Questionou, portanto, se os Vereadores do Partido Socialista tinham alguma fonte alternativa de receita a propor. Atendendo aos dados atualmente disponíveis, somente mediante a apresentação de uma proposta capaz de compensar a perda de receita seria possível analisar as propostas apresentadas pelo Partido Socialista. Embora ainda não houvesse estimativas de valores, existiam indicadores de que a despesa corrente iria aumentar, dando como exemplo a problemática do aumento dos resíduos.-----

A Vereadora Olga Brás, no seguimento do que foi dito pela Vereadora Anabela Tabaçó, acrescentou que o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis previa a isenção de IMI durante dez anos, aplicável a jovens que adquirissem habitação própria e permanente, medida que contribuía fortemente para a fixação de habitantes na Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que essa prerrogativa era válida apenas por



um período de dez anos, e quando analisavam o pacote fiscal como um instrumento para resolver problemas existentes no concelho, era importante ter isso em consideração. Quanto ao valor mencionado pela Vereadora Anabela Tabaço, sobre uma perda de receita na ordem dos quatro milhões de euros, a Vereadora Diana Rodrigues explicou que este valor tinha sido avançado com base na previsão de um grande retrocesso da derrama, quando ainda não se tinha conhecimento do valor real.-----

Reconhecendo que a decisão sobre o Pacote Fiscal era de grande relevância e impacto na discussão do orçamento municipal, lamentou que este ponto tivesse sido agendado para a última reunião de Câmara Municipal antes da Assembleia Municipal, o que impediu uma discussão mais aprofundada das propostas que haviam apresentado, fazendo com que se sentissem pressionados a acatar as propostas do executivo. Assim, com base nas previsões possíveis e nos dados disponíveis, certamente o executivo estaria disponível para discutir as propostas e, posteriormente, reagendar a votação dos pontos em causa.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que a questão era muito simples. Referiu que, mesmo que a receita da derrama se mantivesse, em termos orçamentais, a diferença entre despesa e receita corrente seria significativa, o que implicaria que a verba disponível para investimentos seria limitada, devido ao aumento da despesa previsto. -----

Explicou que, apesar do crescimento verificado ao longo dos anos na receita corrente, nomeadamente dos impostos, esse crescimento tem sido muito inferior ao aumento da despesa corrente. Assim, mesmo que se mantivesse a coleta da Derrama, a libertação de valor para investimento seria menor, o que exigiria opções difíceis. Por último, referiu que, embora não tivesse nada contra a apresentação de propostas por parte da oposição, essas propostas tinham de ser racionais. A esse respeito, deu nota de que, em relação à proposta do Vereador Daniel Azenha, também estavam cientes do impacto financeiro que a mesma teria para o Município.

A Vereadora Glória Pinto mencionou que havia questionado se uma maior eficiência na cobrança poderia permitir uma redução ligeira do Imposto Municipal Sobre Imóveis, contribuindo para a cobertura do défice no sentido de perceber se uma maior eficiência na cobrança não permitiria baixar ligeiramente o Imposto Municipal Sobre Imóveis e dar resposta ao défice, acrescentando que apenas as isenções concedidas às pessoas coletivas representavam mais de um milhão de euros.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que a Câmara Municipal apenas tinha poderes para fixar as taxas dentro dos limites estabelecidos pela Autoridade Tributária, acrescentando que apenas o Governo Central poderia alterar a legislação, designadamente as isenções mencionadas pela Vereadora Glória Pinto.-

A Vereadora Glória Pinto solicitou esclarecimentos acerca da penalização aplicada aos prédios degradados, uma vez que, pela análise dos documentos, verificou que em 2023 não havia qualquer cobrança nesse âmbito.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, concordando com a Vereadora Glória Pinto, informou que o Departamento de Urbanismo estava a trabalhar no sentido de atualizar esses dados.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o Partido Socialista sempre esteve e continuará disponível para discutir todas as questões, munido de valores, baseado em números e não em conceitos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que as propostas do Partido Socialista, legítimas e relevantes, tinham eficácia e beneficiariam os figueirenses, pelo que faziam questão de as debater com toda a seriedade. Acrescentou que os dados conhecidos durante a reunião, especialmente sobre o aumento da derrama, eram importantes para a análise do ponto em questão. Destacou que esse tipo de assuntos estruturantes exigia uma discussão mais aprofundada, o que seria positivo e só traria benefícios aos munícipes. Reiterou, assim, a disponibilidade do Partido Socialista para debater e negociar essas e outras questões que pudessem impactar o orçamento, sem comprometer as obras estruturais anunciadas.-----

O Vereador João Gentil acrescentou que, embora soubessem que a Câmara Municipal só tinha poderes para fixar taxas dentro dos limites legais, com a devida proporcionalidade e razoabilidade, as reduções de impostos representavam, de facto, um investimento também nas pessoas e nas famílias, sublinhando a importância de investir também nas pessoas.-----

Em resposta à Vereadora Diana Rodrigues, a Vereadora Anabela Tabaçó disse que não era correto afirmar que não tinham tido conhecimento do aumento do valor da Derrama do ano passado, pois essa informação constava do relatório e contas.----

O Presidente afirmou que havia abertura por parte do executivo para analisar e negociar as propostas da oposição, mas destacou que era fundamental fazer as contas. Acrescentou que a oposição tinha total liberdade para apresentar propostas, não apenas para reduzir a receita, mas também para apresentar



alternativas de receita ou cortes na despesa que pudessem compensar a perda de receita. Caso contrário, isso geraria sérios constrangimentos orçamentais. Concluiu que iriam analisar a viabilidade de acolher algumas das medidas propostas, mas que as propostas precisavam ser votadas antes de serem submetidas à próxima Assembleia Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a disponibilidade e cooperação, sempre demonstradas pelo Partido Socialista em relação a diversas situações, deveriam ser recíprocas, pelo que o assunto deveria ter sido agendado mais cedo ou debatido antes de ser agendado, de modo a possibilitar a apresentação e discussão das propostas do Partido Socialista.-----

O Presidente justificou o facto de não terem reunido previamente com a oposição devido aos constrangimentos gerados pelo gozo do período de férias de todas as partes envolvidas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues retorquiu, referindo que essa disponibilidade poderia ter sido articulada com os Vereadores da oposição, pois certamente teriam chegado a um entendimento sobre uma data para reunir. Concluiu que os pontos tinham agora de ser votados para submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, ficando vedada a discussão das propostas apresentadas.-----

O Presidente referiu que o executivo mantinha abertura para negociações, mesmo depois dos pontos serem votados, não vendo qualquer impedimento à negociação.---

O Vereador Daniel Azenha confessou que percebia e respeitava, mas que a negociação nesses termos colocaria o Partido Socialista num patamar de maior fragilidade.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que ainda não dispunham de alguns valores necessários à elaboração do orçamento e que não tinham valores preparados para poderem mostrar um "draft" do orçamento aos Vereadores da oposição. Salientou que poderia dar uma estimativa geral, mas que também faltavam valores que dependiam da aprovação do Orçamento de Estado, tais como os valores a transferir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), entre outros.-----

O Presidente referiu que, embora estivessem disponíveis para negociar, as propostas submetidas à reunião de Câmara Municipal representavam a posição do Executivo relativamente aos impostos. Disse que, sendo ano de eleições, seria muito mais fácil afirmar que se iam baixar os impostos, mas a sua posição não era essa. Pensava que se deveriam manter os impostos que estavam, pois seria mais fácil alterá-los posteriormente. Referiu ainda que poderia convocar uma



reunião extraordinária da Câmara Municipal para o dia 25 de setembro, apesar de saber que não iriam ter muitos dados novos. Entendia que todas as propostas, incluindo as da oposição, deveriam ser consideradas e avaliadas, desde que fossem equilibradas e não comprometessem a estabilidade financeira do Município. A Vereadora Diana Rodrigues concluiu que tinham sido muito claros quanto à estabilidade e ao equilíbrio financeiro do Município, princípios que também defendiam, apesar de considerarem importante, tal como referiu o Vereador João Gentil, o investimento nas pessoas.-----

O Presidente, considerando que todos os presentes manifestaram disponibilidade para reunir no dia 25 de setembro, pelas 17 horas, referiu que iria proceder à marcação de uma reunião extraordinária para esse dia, ficando adiada a votação desses pontos relativos ao pacote fiscal.-----

A Câmara Municipal, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Proposta de Pacote fiscal para 2025 - lançamento e fixação da Taxa da Derrama, sobre o rendimento de 2024 - cobrança a efetuar em 2025".-----

2.1.3 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2025 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2024 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2025 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR, SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 36043, datada de 16 de setembro de 2024, relativa ao lançamento e fixação da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis - sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos em 2024, a cobrar em 2025.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Proposta de Pacote fiscal para 2025 - Imposto Municipal Sobre Imóveis de 2024 - cobrança a realizar em 2025 - fixação da taxa a aplicar, sobre prédios urbanos".

2.1.4 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2025 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - RENDIMENTOS DE 2025 - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 35978, datada de 16 de setembro de 2024, referente à fixação da taxa de participação do IRS - Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativamente aos rendimentos de 2025.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Proposta de Pacote fiscal para 2025 - participação variável no IRS - rendimentos de 2025 - fixação de percentagem".-----

2.1.5 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2025 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM A APLICAR EM 2025

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 35992, datada de 16 de setembro de 2024, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar em 20252025.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Proposta de Pacote Fiscal para 2025 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - fixação de percentagem a aplicar em 2025".-----

2.1.6 - ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTE: REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 30414, datada de 5 de agosto de 2024, relativa à reprogramação dos encargos plurianuais, no âmbito do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transporte, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra, no sentido de dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior.-----

Desta revisão resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento, aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro de 2023, a celebrar com os municípios, que veio substituir a versão celebrada em 2021.-----

A nova Minuta do Acordo foi aprovada pela Câmara Municipal em 17 de fevereiro de



2023 e pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro 2023.-----
Na sequência da aprovação da nova Minuta do Acordo pela Assembleia Municipal,
foram registados os respetivos encargos plurianuais.-----

Em 17 de novembro de 2023, a Câmara Municipal, aprovou a reprogramação dos
encargos plurianuais previstos no Acordo de Financiamento, nos termos da
informação prestada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 6 de
novembro de 2023.-----

No dia 26 de julho de 2024, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
informou o Município que, em virtude do processo relativo ao concurso público se
encontrar ainda suspenso, pelo facto de um dos concorrentes ter apresentado
contestação judicial, em 2024 não haverá lugar a qualquer transferência, no
âmbito do referido Acordo de Financiamento.-----

Conforme validado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no seu e-
mail de 31 de julho de 2024, a despesa prevista para o ano de 2024 poderá ser
objeto de uma reprogramação, podendo ser acrescida ao ano 2031, nos seguintes
termos:-----

Ano 2024: 10,00 €-----

Ano 2025: 1.071.808,22 €-----

Ano 2026: 1.102.237,84 €-----

Ano 2027: 1.121.297,43 €-----

Ano 2028: 1.143.723,37 €-----

Ano 2029: 1.166.597,84 €-----

Ano 2030: 1.157.792,63 €-----

Ano 2031: 1.053.061 €-----

Total: 7.816.529,03 €-----

Assim, nestes termos, propõe-se a que a Câmara Municipal aprove a reprogramação
financeira dos encargos, nos termos acima referidos.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal, para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 35.º, do anexo I da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea
b), do n.º 1, do artigo 19.º, das Normas de Execução Orçamental do exercício
económico de 2023, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do
Presidente da Câmara Municipal, exarado a 12 de setembro de 2024, que autorizou
a reprogramação financeira dos encargos plurianuais previstos no Acordo de**



Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios, enquanto Autoridades de Transporte, no valor total de € 7.816.529,03 (sete milhões, oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e nove euros e três cêntimos), nos seguintes termos:-----

Ano 2024: 10,00 € (dez euros);-----

Ano 2025: 1.071.808,22 € (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e oito euros e vinte e dois cêntimos);-----

Ano 2026: 1.102.237,84 € (um milhão, cento e dois mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Ano 2027: 1.121.297,43 € (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos);-----

Ano 2028: 1.143.723,37 € (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos);-----

Ano 2029: 1.166.597,84 € (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Ano 2030: 1.157.792,63 € (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos);-----

Ano 2031: 1.053.061,70 € (um milhão e cinquenta e três mil, sessenta e um euros e setenta cêntimos).-----

Total: 7.816.529,03 € (sete milhões, oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e vinte e nove euros e três cêntimos)-----

2.1.1.1 -SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de setembro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 21.263.257,68 € (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO DE UM ESTABELECIMENTO EM REGIME DE SUBCONCESSÃO INTEGRADO NA PRAÇA DR. JOÃO ATAÍDE

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 36230, de 17 de



setembro de 2024, relativa à proposta de abertura de concurso público para atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Os contratos de subconcessão dos estabelecimentos integrados na Praça Dr. João Ataíde terminam no dia 17 de outubro de 2024, não existindo possibilidade de nova renovação, pelo que é necessário a abertura de novo procedimento;-----

2. O Município da Figueira da Foz celebrou com a APFF, S.A. (Administração do Porto da Figueira da Foz) um contrato de concessão em 03 de julho de 2013, com efeitos a 01 de março de 2012, pelo prazo de 20 anos, cujo objeto da concessão ficou definido na cláusula primeira desse contrato;-----

3. Por outro lado, o n.º 1 da cláusula 11.ª do citado contrato prevê que “Mediante prévia autorização da APFF, SA o concessionário poderá subconceder parcialmente o objeto da concessão a terceiros que exerçam atividades conexas com aquela que o concessionário exerce na área concessionada.”; esta autorização foi dada em 2014;-----

4. Nesta sequência, no mês de junho de 2014, a Câmara Municipal da Figueira da Foz autorizou a abertura de concurso público para a atribuição do direito do uso privativo, em regime de subconcessão, de 3 (três) espaços integrados na construção relativa à requalificação da envolvente da atual Praça Dr. João Ataíde;-----

5. Foi objetivo do Município, com esta subconcessão, conseguir atrair e dinamizar a zona da Praça, por forma a estimular e desenvolver o crescimento de visitantes àquela área, promovendo a interação entre pessoas e a paisagem;-----

6. Foi com este sentido que a instalação de estabelecimentos para a restauração e bebidas foi avaliada como sendo a melhor atividade para a prossecução das intenções mencionadas no ponto acima;-----

7. Inicialmente, o projeto previu a instalação de um espaço que permitia a sua individualização em três, com as áreas de: estabelecimento 1 – 64,30 m²; estabelecimento 2 – 64,66 m²; estabelecimento 3 – 64,99 m²; -----

8. No início, os espaços encontravam-se em bruto, tendo sido as subconcessionárias a efetuar todas as obras inerentes ao funcionamento dos mesmos;-----

9. Com o decorrer do tempo, verificou-se que a individualização dos espaços, devido à sua pouca dimensão, não permitia uma rentabilidade de negócio, tendo a



subconcessionária atual concorrido aos 3 (três) espaços (um deles posteriormente à resolução do contrato da subconcessionária do espaço 1(um); -----

10. A unificação dos 3 (três) espaços rentabilizaria a exploração de todo o estabelecimento, ficando este com uma área de 194,10 m²; -----

11. Nesta sequência, é necessário operar-se a alteração das taxas correspondentes àqueles espaços, previstas no artigo 108.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas (RTTOR), para uma única taxa no valor de € 508,51, tendo este valor, como base, a soma das taxas atuais referentes ao respetivos espaços que são os seguintes: Loja 1 - € 148,90, Loja 2 - € 179,90 e Loja 3 - € 179,90 que deverá ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; [...]” -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à autorização da Assembleia Municipal a proposta de abertura de concurso público para atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde, bem como as respetivas condições e júri do procedimento e ainda que submeta à aprovação deste Órgão, a proposta de taxas a cobrar quanto à subconcessão do referido espaço, fixando o respetivo valor e, consequentemente, alterando a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, nos termos constantes da proposta. -----

O Presidente, em 18 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e p), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 2, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade: -----

1) Aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal a proposta de abertura de concurso público para atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde, nos termos das condições do procedimento, documento que constitui o anexo número dois à presente ata; -----

2) Aprovar a designação do Júri do concurso, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município da Figueira da Foz, em regime de



substituição.-----

1.º Vogal: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe da Divisão de Finanças e Património do Município da Figueira da Foz.-----

2.º Vogal: Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Chefe do Serviço de Património do Município da Figueira da Foz, em regime de substituição.-----

1.º Suplente: Alexandra Marina Costa Gomes da Silva, Técnica Superior do Serviço de Património do Município da Figueira da Foz.-----

2.º Suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso do Município da Figueira da Foz.-----

3) Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de taxas a cobrar pela subconcessão do referido espaço e fixar o respetivo valor, alterando, consequentemente, o artigo 108.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz para uma única taxa, no valor de 508,51 € (quinhentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA - CONTRATO PROMESSA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA "DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - IMOBILIÁRIA S.A" - LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património, no âmbito do contrato promessa celebrado entre o Município e a empresa "Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A", foi presente uma proposta de antecipação da data de realização de escritura pública de compra e venda dos Lotes 13 a 33, do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, que dá nota do seguinte:-----

A empresa "Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A" veio, em 9 de setembro de 2024 e em 12 de setembro de 2024, solicitar a anuência do Município para antecipar a liquidação da 2.ª prestação prevista no contrato promessa compra e venda, com este outorgado, no valor de 572.284,75 €, bem como o agendamento da escritura pública dos lotes 13 a 33, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, na sequência de pedido de comunicação prévia apresentado no Departamento de Urbanismo, fundamentado na necessidade de antecipar o arranque da execução de empreitada, no âmbito de um projeto com apoio do PRR, a fim de dar cumprimento aos prazos acordados;-----

A requerente celebrou, em 23 de fevereiro de 2024, com o Município da Figueira da Foz, um contrato promessa de compra e venda dos referidos lotes, no



seguimento da autorização de alienação deliberada pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de dezembro de 2023, na sequência da proposta de alienação apresentada pela Câmara Municipal, através da respetiva deliberação de 29 de novembro de 2023.-----

A referida empresa prometeu comprar ao Município, pelo valor global de 1.204.810,00 €, os referidos lotes, pagando 5% do preço global com a outorga do contrato promessa e os restantes 95% em duas prestações iguais e semestrais, com início a 29 de dezembro de 2023.-----

Da cláusula 3.ª consta que a escritura pública relativa à compra e venda será celebrada no prazo máximo de 30 dias de calendário contados do último pagamento integral efetuado após o pagamento integral do preço, ou seja, a realizar até 29 de janeiro de 2025.-----

No que toca às condições de venda da hasta pública para a alienação de lotes do PIEFF, a respetiva cláusula 11.ª dispõe que o pagamento do preço será efetuado por tranches, repartido por 5% do preço de venda, a título de sinal, a pagar no dia da hasta pública e que o preço remanescente (95%) será pago no prazo máximo de três meses, podendo ser efetuado, mediante requerimento do comprador e aceite pelo Presidente da Câmara Municipal, em duas prestações semestrais iguais (a cada 6 meses), a contar da data da adjudicação definitiva.-----

Também a cláusula 12.ª das referidas condições de venda prevê, que o contrato de compra e venda, será celebrado no prazo máximo de 3 meses contados da data da adjudicação definitiva, sendo que, caso seja aceite o pagamento em 2 prestações semestrais, conforme previsto na alínea b), da cláusula 11.ª, o mesmo será realizado após o pagamento integral do preço, não podendo exceder os 30 dias após o último pagamento.-----

A cláusula 13.ª estipula ainda que "o incumprimento de algum dos prazos atrás indicados poderá dar lugar à reversão do lote".-----

Da conjugação das referidas cláusulas, parece-nos que aquelas cláusulas visam acautelar a realização mais breve possível do negócio definitivo (sem prejuízo do prazo excecional), conclusão reforçada pela eventual sanção de reversão dos lotes para situações de incumprimento dos prazos, não impedindo, em nossa opinião, que as partes possam antecipar o pagamento da prestação em falta e, por conseguinte, a data de realização da escritura.-----

Até ao momento, a empresa pagou os seguintes valores: 60.245,50 € (em 23/02/2024); 572.284,75 €, de acordo com a fatura/recibo n.º 24.014/3548, de



29/05/2024. Está previsto o pagamento da segunda prestação, no valor de 572.284,75 €, até 29/12/2024.-----

Acresce que o Município em nada fica prejudicado com tal antecipação, pois o pagamento da prestação em falta tem de ser sempre efetuado antes da realização da escritura.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, autorize a antecipação da data da celebração da referida escritura de compra e venda.-----

O Presidente, em 18 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que a empresa tinha solicitado a antecipação da data da realização da escritura e questionou o motivo da necessidade de votação. De seguida, questionou a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, sobre o motivo pelo qual a antecipação da escritura tinha de ser votada.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, explicou que tinha de ser votada porque iria haver uma alteração às condições contratuais acordadas, carecendo, por isso, de ser votada.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento do Plano de Pormenor para a Zona de Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, bem como das condições de venda em hasta pública dos respetivos lotes, aprovadas na reunião de Câmara Municipal de 7 de julho de 2023, deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação da data da celebração da escritura de compra e venda dos Lotes 13 a 33, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, à empresa "Domingos da Silva Teixeira – Imobiliária S.A", na sequência do contrato promessa celebrado com o Município da Figueira da Foz para o efeito, em 23 de fevereiro de 2023, sob a condição de pagamento prévio da segunda prestação, correspondente ao preço remanescente da alienação, no valor de 572.284,75 € (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO PÚBLICO POR CONSULTA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO



QUADRO, "AQ-ELE | ELETRICIDADE - 2024, PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL", CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPAP), QUE COMPREENDE O LOTE 1 DO ACORDO QUADRO-PROCESSO CPG-AQ N.º 164/2024

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 35685, datada de 16 de setembro de 2024, dando nota da necessidade de proceder à abertura de um procedimento por Consulta Prévia para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, pelo período de 12 meses, ao abrigo do acordo quadro - "AQ-ELE| eletricidade - 2024, para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 1", celebrado pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados de Administração Pública" - CPG-AQ N.º 164/2024. A mesma, é acompanhada de uma proposta dando nota do seguinte:-----

É necessário assegurar o normal fornecimento de energia elétrica às diversas instalações de consumo do Município da Figueira da Foz, de acordo com o exposto na informação do serviço requisitante;-----

A Central de Compras da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, celebrou um acordo quadro para fornecimento de eletricidade, contemplando o supracitado Lote 1;-----

A adesão ao Acordo Quadro da ESPAP pressupõe uma redução substancial de meios e custos, possibilitando beneficiar da agilização e simplificação da tramitação procedimental;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesas que originem encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações;-----

Os encargos com a despesa plurianual prevista, constam dos planos plurianuais



aprovados pelo respetivo órgão competente, cujo extrato do mapa se encontra anexo ao processo.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base, as peças do procedimento, o critério de adjudicação, as entidades a convidar, o júri do procedimento e a designação do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que o mercado da eletricidade tem sofrido muitas variações. Informou que este ano, só o componente de acesso às redes teve um aumento de 316%, apesar de o valor da energia no mercado internacional ter descido e sofrido uma ligeira subida nos últimos meses. Referiu ainda que estranhou a verba prevista de outubro a dezembro, no valor de 190.000,00 euros, face aos valores contemplados de janeiro a outubro, que lhe foram detalhadamente explicados pelo Engenheiro José Gil Andrade. Apesar do aumento de encargos resultantes do funcionamento da piscina, o aumento significativo resultava essencialmente dos custos de acesso à rede.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, em relação aos pontos da Divisão de Contratação Pública, mencionou o facto de terem sido retirados dois pontos da ordem de trabalhos, que tinham de ser submetidos à Assembleia Municipal. Desconhecendo se os mesmos teriam alguma urgência, alertou para a impossibilidade de serem reagendados a tempo de serem submetidos à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

O Presidente informou que os pontos tinham sido retirados por haver uma questão jurídica relacionada com o prazo de vigência dos contratos, sobre a qual pretendia ser devidamente esclarecido. Solicitou à Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota, que explicasse os motivos da retirada dos mesmos.-----

A referida Diretora explicou que havia necessidade de esclarecer uma questão relacionada com o prazo de vigência do contrato, assim como uma questão técnica, decorrente da necessidade de um plano para uniformização do equipamento urbano. O Presidente referiu que a questão primordial se prendia com a questão técnica de uniformização, com a qual concordava. Quanto à questão da vigência do contrato, nomeadamente a possibilidade de renovação até 2032, considerava um pouco descabido. Concluiu que não lhe agradavam os outdoors de papel pela



cidade, pois entendia ser mais prudente ponderar o assunto antes de fazerem uma renovação até 2032.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura de um procedimento por Consulta Prévia, com a referência CPG-AQ N.º 164/2024, para aquisição de eletricidade por um período de 12 (doze) meses, em regime de mercado livre para Portugal Continental - Lote 1 - ao abrigo do Acordo Quadro da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (AQ-ELE/ELETRICIDADE 2024, previsto no n.º 1, do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos CCP;-----

2- O preço base do procedimento, no valor de 1.795.302,88 € (um milhão setecentos e noventa e cinco mil trezentos e dois euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6% no valor de 1.188,11 € (mil cento e oitenta e oito euros e onze cêntimos) e à taxa de 23% no valor de 408.365,25 € (quatrocentos e oito mil trezentos e sessenta e cinco mil euros e vinte e cinco cêntimos) perfazendo o valor global de 2.204.856,24 € (dois milhões duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) distribuído pelos seguintes lotes e anos económicos:-----

Ano económico 2024: 704.440,94 € (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos)-----

Ano económico 2025: 1.500.415,30 € (um milhão e quinhentos mil, quatrocentos e quinze euros e trinta cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos: Convite, Caderno de Encargos e Anexos;-----

4 - O critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de monofator, tendo como único aspeto de execução do contrato, o preço mais baixo;-----

5 - O convite às seguintes empresas: "EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.", "Accciona Green Energy Developments S.L. Sucursal em Portugal", "Alfa Energia Lda.", "ENDESA, S.A - Sucursal Portugal", "Petrogal, S.A." e "IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, Lda."-----



6 - O Júri do Concurso, constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: José Eduardo Gil Andrade, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética;-----

1.º Vogal efetivo: Tiago Augusto Matias Bento, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal efetivo: Daniel Borges Chelas, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

1.º Vogal suplente: Miguel Valgôde Ribeiro, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal suplente: Maria Irene Do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo

1.º Vogal. -----

7 - A designação José Eduardo Gil Andrade, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Transição Energética, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DE UMA TRABALHADORA QUE SE ENCONTRA A DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA, DA DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi apresentada uma proposta de Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de uma trabalhadora desta Autarquia, que dá nota do seguinte:-----

Nos termos do n.º 1, do art.º 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão



atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; a mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93, da LTFP).----

Por meu Despacho n.º 44-PR/2023, de 12 de outubro de 2023, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora desta Autarquia, melhor identificada no processo, por cumprir os requisitos previstos na Lei.-----

A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão - aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o art.º 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

Assim, foi realizada uma avaliação objetiva do trabalho desenvolvido pela trabalhadora em mobilidade intercarreiras, pelo júri designado no Anexo ao Despacho n.º 44-PR/2023, de 12 de outubro de 2023, ficando comprovado que a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar.-----

O Mapa de Pessoal aprovado para 2024 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pela trabalhadora em causa e a respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal aprovado para 2024.-----

Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos



previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, da carreira de assistente operacional para a carreira de Assistente Técnico, da trabalhadora identificada no processo.[...].”-----

O Presidente da Câmara Municipal remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercarreiras, da carreira de Assistente Operacional para a de Assistente Técnico, da trabalhadora desta Autarquia identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, nos termos do artigo 99.º-A, da referida Lei, bem como que para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que esta alteração era inevitável, devido à necessidade de dotar os serviços de mais recursos humanos, sobretudo o Departamento de Obras Municipais, onde se verifica uma grande carência, nomeadamente para dar resposta às obras em curso, sem terem de recorrer a adjudicações externas.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou com quantos funcionários ficaria a Câmara Municipal, depois desta alteração.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, embora não estivesse em condições de precisar os números totais, esclareceu que atualmente a Câmara Municipal tinha cerca de trinta funcionários a mais em relação ao início do mandato. Mais esclareceu que esta alteração visa dotar o Município de recursos humanos para assegurar o programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, anteriormente levado a cabo por empresas externas, o que iria traduzir numa poupança para o Município.-----



A Vereadora Olga Brás salientou que os trinta e cinco assistentes operacionais previstos na presente alteração iriam executar o trabalho resultante da transferência de competências para o Município na área da educação, o qual tem sido assegurado por uma empresa externa. Acrescentou que tal alteração, para além de permitir uma resposta com maior continuidade pedagógica, iria permitir uma poupança ao Município de cerca de 90.000,00 euros por ano, face ao regime de contratualização em regime de outsourcing.-----

O Presidente acrescentou que, apesar do aumento de pessoal contratado, o Município iria poupar dinheiro.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que a contratação dos assistentes operacionais também iria permitir a dispensa dos funcionários das empresas que fornecem as refeições escolares, representando uma poupança de mais cerca de 50.000,00 euros para o Município.-----

A Vereadora Glória Pinto disse que não questionava a contratação e que apenas pretendia perceber o funcionamento das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, acrescentando que lhe causava alguma confusão que o mesmo recaísse sobre o Município, o que se poderia traduzir num grande problema em termos de sustentabilidade.-----

O Presidente concordou, referindo que atualmente a questão se resolvia no âmbito da descentralização, não se sabendo como seria no futuro. Por último, questionou a Chefe de Divisão de Administração Geral e de Recursos Humanos, Paula Zuzarte, sobre o número total de funcionários do Município.-----

A referida Chefe de Divisão esclareceu que eram cerca de oitocentos e oitenta funcionários, a contar com os das escolas e dos centros de saúde.

O Vereador Manuel Domingues confirmou que, atualmente, o Município tinha oitocentos e trinta funcionários, incluindo os das escolas, saúde e ação social.

O Vereador Ricardo Silva referiu que o número total constava da informação, ou seja, oitocentos e vinte e quatro funcionários.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2024, documento que constitui o anexo número três à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho, que a seguir se indicam:-----



- 1 lugar de Assistente Técnico/função administrativa, no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 4 lugares de Assistente Técnico/função administrativa, no Agrupamento de Escolas Zona Urbana da Figueira da Foz, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 2 lugares de Assistente Técnico/função administrativa, na Escola Não Agrupada Dr. Joaquim de Carvalho, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 35 lugares de Assistente Operacional/Animação Socioeducativa, na Divisão de Educação, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- 4 lugares de Assistente Técnico/função administrativa, na Divisão de Monumentos Históricos - Mosteiro de Santa Maria de Seica, Paço de Maiorca e Casa do Paço, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;-
- 2 lugares de Assistente Operacional, ao abrigo do Emprego Apoiado em Regime Livre a termo resolutivo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CONSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o "Despacho de abertura de procedimento concursal para cargo de dirigente intermédio de 2.º grau", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 16 de maio de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, referente à proposta de constituição do júri para o aludido procedimento concursal para a Divisão de Promoção e Animação Turística.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente informou que a pessoa anteriormente designada para o cargo, havia saído por motivos familiares, sendo, portanto, necessário abrir novo concurso.--

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta dos serviços, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o



júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Promoção e Animação Turística (DPAT), com a seguinte composição:-----

- Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição, do Município de Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município de Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal efetiva: Ana Maria da Silva Heitor, Chefe da Divisão de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Económico, do Município de Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz.

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - VIII EDIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO JOÃO GASPAR SIMÕES

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação registada sob o n.º 24060, datada de 14 de junho de 2024, acompanhada de uma proposta relativa ao valor do prémio a atribuir ao vencedor da VIII Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões, na qual se dá nota do seguinte:-----

Dando continuidade ao Prémio Literário João Gaspar Simões, instituído em 2009, pretende-se proceder à abertura da receção de obras para a VIII edição, 2024/2025, já a partir do corrente mês de setembro. De acordo com o ponto 1.2 do regulamento do referido Prémio, o montante do prémio a atribuir deverá ser deliberado pela Câmara Municipal, propondo-se o valor de 2 500,00 € à semelhança das edições anteriores. Submete-se ainda, à consideração da Câmara Municipal o valor de 1.500,00 € a pagar aos membros do júri, após aceitação do convite.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, aprove o valor do prémio a atribuir ao vencedor da VIII edição do Prémio Literário João Gaspar Simões. -----

O Presidente, a 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) como montante a



atribuir ao vencedor da VIII Edição do Prémio Literário João Gaspar Simões.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE MUSEU, PATRIMÓNIO E NÚCLEOS

7.2.1 - DOAÇÃO DE UM RÁDIO, POR ANACLETO LOPES DE MORAIS

Pela Divisão de Museu, Património e Núcleos foi presente a informação n.º 26441, de 4 de julho de 2024, dando nota da intenção de doação de um rádio, por parte de Anacleto Lopes de Moraes para integrar a coleção do Museu Municipal Santos Rocha, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no artigo 13.º da Lei-Quadro de Museus, n.º 47/2004, de 19 de agosto, sendo uma delas a modalidade de doação;-----

Sendo o Museu Municipal uma unidade orgânica da Divisão de Museu, Património e Núcleos da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem compete à Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 1, alínea j), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando que o objeto proposto para incorporação cumpre com os requisitos estabelecidos na Política de Incorporações do Museu, a saber: valoriza as coleções existentes;-----

Considerando que estão provadas as condições legais da existência e proveniência dos bens a incorporar;-----

Considerando que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio à deliberação para avaliar o interesse museológico da possível incorporação pela unidade orgânica gestora do museu;-----

Considerando que a proposta de doação apresentada foi alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas; [...]”---

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do referido objeto, com vista à integração do mesmo na coleção do Museu Municipal Santos Rocha.-----

O Presidente, em 17 de setembro, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de um rádio, por parte de Anacleto Lopes de Moraes, para integração na coleção do Museu Municipal Santos Rocha.----



Deliberação aprovada em minuta. -----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - CORRIDA DOS FUNDADORES|CARTRACK E MUSEU DO CARAMULO - FUNDAÇÃO ABEL DE LACERDA - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 3.000,00 € - ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR DE 903,89 € - CONTRATAÇÃO DA PSP, PARA GESTÃO DE TRÁFEGO, PELO VALOR DE 218,89 €

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta relativa ao apoio e financeiro e isenção de taxas solicitado pela Organização do evento "Corrida dos Fundadores", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A realização da Corrida dos Fundadores na Figueira da Foz é um evento de grande importância e relevância para a cidade, não só pela sua herança histórica, mas também pelo impacto cultural e turístico que proporciona;

Como prova automobilística mais antiga da Península Ibérica, iniciada em 1902, a Corrida dos Fundadores celebra a Era Dourada do Automobilismo, atraindo participantes e entusiastas de veículos históricos, especialmente automóveis e motos pré-guerra;-----

A edição de 2024 do evento conta com a participação de competidores internacionais, reforçando o prestígio da Figueira da Foz como um destino de renome no circuito internacional de eventos automobilísticos. A chegada de participantes de diversos países, como Inglaterra, Espanha e Gales, não só eleva o perfil do evento, mas também promove a cidade no cenário global, atraindo turismo e fomentando a economia local;-----

O evento dinamiza a cidade, com atividades como a gincana automóvel e desfiles pelas ruas, envolvendo a comunidade e proporcionando entretenimento de qualidade para os residentes e visitantes. A exposição de veículos antigos e as provas de perícia adicionam um charme nostálgico que conecta o público à história automobilística;-----

A Corrida dos Fundadores não só preserva uma tradição centenária, mas também fortalece a identidade cultural e turística da Figueira da Foz, consolidando-a como um ponto de referência para eventos de prestígio internacional. [...]"-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro, a isenção de taxas, bem como a contratação da P.S.P., no âmbito da realização do evento.-----



O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à Organização do evento "Corrida dos Fundadores" e a isenção de taxas no valor de 903,89 € (novecentos e três euros e oitenta e nove cêntimos), bem como autorizar a contratação dos serviços da P.S.P. - Polícia de Segurança Pública para gestão de tráfego, pelo valor de 218,98 € (duzentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), no âmbito da realização do mesmo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO BENTO - COPEIRO - FREGUESIA DO PAIÃO - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 970,00 €

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta, dando nota de que, no âmbito da realização da "Festa em Honra de São Bento", no Copeiro, Paião, a Comissão de Festas em Honra de São Bento, veio solicitar apoio financeiro para custear o evento.-----

Considerando, que se trata de uma tradição religiosa, com celebração de Missa e Procissão e atrai muitos fiéis e visitantes à comunidade, mantendo viva as tradições de fé e cultura e que, para além da dimensão religiosa, o evento integra também, uma componente de animação cultural e recreativa, que incluem, Bandas, Ranchos, Filarmónicas e DJs, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a atribuição de um apoio financeiro ao evento, no valor de 970,00 €.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 970,00 € (novecentos e setenta euros), a conceder à Comissão de Festas em Honra de São Bento, no âmbito da realização da "Festa em Honra de São Bento".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.3 - FESTA ALHADAS 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DAS ALHADAS - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 7.500,00 € - PARA RATIFICAR



Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação registada com o n.º 29120, datada de 25 de julho de 2024, acompanhada de uma proposta dando nota de que a Junta de Freguesia de Alhadas, veio solicitar apoio financeiro para custear as despesas com a realização da "Festa Alhadas 2024", que decorreu nos dias de 23 a 25 de agosto.-----

Considerando que o evento, tem como objetivo juntar todas as Coletividades, Associações, Empresas e População em geral, permitindo a cada uma delas mostrar o que de mais relevante se produz na Freguesia e manter viva as tradições locais, entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para deliberação referente ao apoio à iniciativa, promovida pela Junta de Freguesia de Alhadas, a qual solicitou um valor de 7.500,00 € para o efeito.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Alhadas, para ressarcimento das despesas com a realização da "Festa Alhadas 2024", que decorreu de 23 a 25 de agosto de 2024 --

**7.3.4 - ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO MAIS SURF - GLIDING BARNACLES -
APROVAR O APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 27.475,00 € E A
ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR DE 6.688,09 €**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma informação registada com o n.º 31863, de 14 de agosto de 2024, relativa aos apoios solicitados no âmbito do projeto desenvolvido pela ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, para realização da 11.ª edição do "Gliding Barnacles", de 18 a 22 de setembro de 2024, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

O "Gliding Barnacles" é um evento anual que, desde 2014, traz pessoas de todo o mundo à Figueira da Foz, para uma ode ao surf, à arte e à música.-----

Ao longo da última década, contribuiu para a transformação de uma cidade costeira periférica no contexto do surf nacional, num ponto central internacional da cultura de surf clássico, tornando-se num ponto de referência para nómadas criativos, colocando o Centro de Portugal no mapa daqueles que procuram conviver em plena harmonia com o património natural, tangível e intangível.-----



Este evento, que nasce da vontade de elevar a Figueira da Foz e promover a cultura do Atlântico junto de pessoas vindas de todo o mundo, tem uma forte missão de colaboração e partilha: a partilha das ondas, do gosto pelo surf, da música, da fotografia, do cinema, da pintura, da gastronomia e do vinho; e a colaboração necessária para toda esta partilha poder acontecer.-----

A 10.ª edição, realizada em 2023, contou com 441 convidados de 41 países, ao longo de 5 dias, e com cerca 30.000 visitantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas e o apoio financeiro, no âmbito da realização do evento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da realização da 11.ª edição do "Gliding Barnacles" deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas e licenças, no valor de 6.688,09 € (seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), bem como, a atribuição de um apoio financeiro à ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, no valor de 27.475,00 € (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), para a realização do evento.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - "FIGUEIRA CLASSIC 2024" - 06 DE OUTUBRO, NA PRAÇA LUÍS ALBUQUERQUE - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO VALOR 355,65 €

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação, datada de 3 de setembro de 2024, dando nota de que o Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, solicitou o apoio do Município, para a realização do evento "Figueira Classic 2024", acompanhada de proposta, que dá nota que se trata de um evento que reunirá aproximadamente 50 viaturas, numa atividade com a qual a cidade da Figueira da Foz tem uma relação estreita, prevendo-se a presença de um número muito significativo de espectadores, com o consequente impacto para a economia local.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas associadas à realização do evento, no valor de 355,65 €.-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, submeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do



disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas ao Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, no valor de 355,65 € (trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), no âmbito da realização do evento "Figueira Classic 2024".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Educação foi presente o "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal na reunião de 10 de maio de 2024 deliberou autorizar o início do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, tendo sido publicitado na página de internet do Município da Figueira da Foz, com o objetivo da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;----

Decorrido o prazo legalmente previsto, não foram apresentados contributos;-----

Na reunião de 5 de julho de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do CPA;-----

O projeto de regulamento foi publicado no Diário da República em 05 de agosto de 2024 - Aviso n.º 16312/2024, n.º 150/2024, Série II e publicitado na página da internet do Município do Figueira da Foz;-----

Durante o decurso da consulta pública, não foram apresentadas sugestões;-----

Nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município.-----



Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o referido regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

O Presidente submeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, documento que constitui o anexo número cinco, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A APPACDM DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DO INSUCESSO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 34324, datada de 3 de setembro de 2024, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz tem assumido o combate ao insucesso escolar e a promoção do sucesso educativo das crianças e jovens como um vetor estratégico na área da Educação, tendo em curso planos e programas municipais que atuam junto de crianças e jovens, integradas nos diferentes níveis de ensino, dos vários Estabelecimentos de Educação do nosso Município.-----

Neste âmbito, a Câmara Municipal da Figueira da Foz aprovou em Reunião de Câmara, de 21 de setembro de 2022, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz, para a implementação do Projeto de Prevenção ao Insucesso Escolar, de modo a dar continuidade à intervenção na promoção do sucesso educativo deste Projeto, ocorrida desde 2019.-----

Este Projeto encontra-se em implementação desde o ano letivo de 2018/2019, sendo que já interveio junto de 1.216 crianças com 5 ou mais anos de idade, com frequência nos Jardins de Infância da Rede Pública da área do Município, tendo como objetivo a promoção de igualdade de acesso ao ensino e do sucesso escolar, especificamente a deteção precoce, sinalização, identificação e a despistagem casuística ao nível das alterações de neurodesenvolvimento condicionadoras das aprendizagens escolares e respetivo encaminhamento.-----

A APPACDM da Figueira da Foz propôs que, no próximo ano letivo, a avaliação do



desenvolvimento abranja, também, as crianças com 4 anos, a título experimental e sem custos para o Município.-----

Caso seja intenção do nosso Município integrar as crianças de 4 anos no Projeto, esta experiência piloto será realizada nos Jardins de Infância de Buarcos e Vila Verde, integrados no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, por forma detetar os problemas em idades mais precoces. Caso seja esse o entendimento das Partes, a ampliação desta valência aos restantes Agrupamentos Escolares, será desenvolvida no próximo ano letivo.-----

Por forma a dar-se continuidade ao projeto foi solicitado aos Agrupamentos de Escolas a indicação do n.º de crianças matriculadas nos Jardins de Infância, com 5 mais anos de idade ou que completem 5 anos até 31 de dezembro de 2024, sabendo que irão ser abrangidas 267 crianças no ano letivo 2024/2025, sendo que a APPACDM da Figueira da Foz veio apresentar a respetiva Estrutura de Custos para a sua implementação, conforme o previsto no n.º 4, da Cláusula 4.ª do respetivo Protocolo de Colaboração.-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal aprove a introdução do ponto 2, à clausula 2.ª do protocolo de colaboração celebrado entre as Partes em 26/10/2022, que veio permitir a intervenção nas crianças de 4 anos integradas nos Jardins de Infância de Buarcos e Vila Verde, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito de experiência piloto, bem como atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.686,93 €, nos termos previstos na proposta.-----

O Presidente, em 19 de setembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A alteração à clausula 2.ª do protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, em 26 de outubro 2022, nomeadamente, a inclusão do ponto 2 com o seguinte teor: "2 - O presente projeto visa a intervenção, a título experimental, junto das crianças com 4 anos e não completem 5 anos até 31/12/2024, que frequentam os Jardins de Infância de Vila Verde e Buarcos, integradas no Agrupamento de Escolas Figueira Mar", permitindo a intervenção nas crianças de 4 anos integradas nos Jardins de Infância de Buarcos e Vila Verde, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no



âmbito de experiência piloto;-----
2 - A atribuição, à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, de um apoio financeiro no montante de 20.686,93 € (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), sendo o pagamento efetuado por tranches, conforme disposto no n.º 3, da clausula 4.ª do referido protocolo, com a seguinte distribuição plurianual: Ano de 2024 - 3.103,04 € (três mil cento e três euros e quatro cêntimos) e Ano de 2025 - 17.583,89 € (dezassete mil, quinhentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), por forma a viabilizar a continuidade da intervenção junto das crianças com 5 (cinco) anos ou mais de idade, integradas nos jardins de Infância pertencentes à Rede Pública da Figueira da Foz.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.3 - PROPOSTA DO 1.º ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PREVISTO NA-LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E CONCRETIZADO PELO DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Pela Divisão de Educação foram presentes as propostas do 1.º aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgãos Municipais, no domínio da Educação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexos números seis, seis-A, seis-B, seis-C e seis-D à presente ata, acompanhados de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O presente processo foi presente à reunião da Câmara Municipal de 21 de junho de 2024 e da Sessão Assembleia Municipal de 28 de junho de 2024, para efeitos de cabimentação da verba houve necessidade de reforço da rubrica associada à Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo, que teria de ser efetuada através de uma alteração orçamental e a criação de uma ação referente à verba associada ao 2.º, 3.º CEB e Ensino secundário, que teria de ser objeto de uma revisão orçamental.-
2. A criação da ação nas GOPs, bem como a respetiva dotação, objeto da 3.ª



Revisão Orçamental, referente à rubrica do 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário, decorreu nos respetivos trâmites legais. Contudo, a alteração orçamental para reforço da rubrica da Educação Pré-Escolar e 1.º CEB, ocorreu em data posterior à realização da reunião da Câmara Municipal, ou seja, proposta foi submetida à aprovação dos órgãos competentes, sem que estivesse reunida toda a informação de cabimentação prévia da verba total necessária, para a sua concretização.-----

3. Nos termos do art.º 11 da Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, os organismos e entidades da Administração Pública estão sujeitos ao princípio da sustentabilidade financeira, o qual se traduz no fundo "na capacidade de financiar todos os compromissos assumidos ou a assumir, com respeito pela regra do saldo orçamental estrutural e pelo limite da dívida pública, conforme previsto na presente lei e na legislação europeia", o que significa, que todo o procedimento que em que esteja subjacente a realização de uma despesa, terá o mesmo ser acompanhado do documento necessário para o efeito e com o valor total, o que no caso em crise não aconteceu;-----

4. Ao abrigo do art.º 126.º do CPA, quando o responsável pela direção do procedimento não for o órgão competente para a decisão final, elabora um relatório no qual indica o pedido do interessado, resume o conteúdo do procedimento, formula uma proposta de decisão, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam para que a decisão seja tomada dotadas de todos os elementos necessários para a prática do ato;-----

5. O órgão competente para decisão final não estava ciente de todos os elementos de facto e de direito para lhe permitir a tomada de decisão e nesse sentido terá o procedimento ser submetido novamente ao órgão acompanhado de todos os elementos;-----

6. A proposta do 1.º adicional aos contratos de delegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada, da rede pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, deverá ser submetida de novo à apreciação dos órgãos competentes, instruído com toda a informação necessária para o efeito, nos termos da legislação em vigor;-----

7. O processo terá que ser remetido a reunião da Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal para a respetiva regularização legal, por se entender que



deveria ficar explanado nos respetivos contratos interadministrativos de delegação de competências, de acordo com o definido pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, a data de contabilização do número de alunos que é considerada por esta entidades.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a redação constante do 1.º aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, bem como a despesa associada à transferência da nova competência a delegar e a submissão do processo a sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do 1.º Aditamento.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A redação constante do 1.º Aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgãos Municipais, no domínio da Educação, celebrados a 29 de novembro de 2021 (Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho) e 25 de setembro de 2023 (Agrupamento de Escolas Figueira Norte), documentos que constituem os anexos números seis, seis-A, seis-B, seis-C e seis-D, respetivamente, à presente ata.-----

2 - A despesa prevista nos mapas financeiros associados à transferência da nova competência delegada, prevista no n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, nos termos dos anexos às referidas propostas do 1.º Aditamento aos Contratos, em apreço;-----

3 - Submeter o processo à sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do 1.º Aditamento aos Contratos de Delegação de Competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, no âmbito do quadro de transferência de competências nos órgão Municipais, no domínio da Educação, celebrados a 29 de novembro de 2021 (Agrupamentos de Escolas Figueira Mar, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz e Escola Secundária Dr. Joaquim de



Carvalho) e 25 de setembro de 2023 (Agrupamento de Escolas Figueira Norte), nos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro da sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL
- 12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA ALDINA JORDÃO RUIVO DA SILVA, NAS PROPRIEDADES DENOMINADAS "MATO SOBREIRO" - FREGUESIA DE PAIÃO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 34837, de 5 de setembro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Maria Aldina Jordão Ruivo da Silva, em Mato Sobreiro - freguesia de Paião, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Maria Aldina Jordão Ruivo da Silva, para a ação de (re)arborização em propriedades denominadas "Mato Sobreiro" - freguesia de Paião, nos termos da informação técnica n.º 34837, de 5 de setembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE EUCLIDES RODRIGUES BEXIGA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "GÂNDARAS" - FREGUESIA DE BOM SUCESSO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 34976, de 5 de setembro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Euclides Rodrigues Bexiga, em Gândaras - freguesia de Bom Sucesso, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º



1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo.”-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Euclides Rodrigues Bexiga, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada “Gândaras” - freguesia de Bom Sucesso, nos termos da informação técnica n.º 34976, de 5 de setembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**12.2.3 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA BELMIRA PINTO DE FREITAS, NA
PROPRIEDADE DENOMINADA “CASAIS” - FREGUESIA DE MAIORCA**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 35224, de 6 de setembro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Maria Belmira Pinto de Freitas, em Casais - freguesia de Maiorca, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo



requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 17 de setembro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Maria Belmira Pinto de Freitas, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada "Casais" - freguesia de Maiorca, nos termos da informação técnica n.º 35224, de 6 de setembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12.2.4 - PROIBIÇÃO DE QUEIMAS DE AMONTOADOS E QUEIMADAS ENTRE 1 DE OUTUBRO E 31 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 35526, de 10 de setembro de 2024, referente à "Não autorização de queimas de amontoados e queimadas entre 1 de outubro e 31 de outubro", acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

As disposições conjugadas nos artigos 65.º e 66.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, regulam os procedimentos e regime de licenciamento de queimas e queimadas;-----

O uso do fogo encontra-se associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo a queima de sobrantes a principal causa dos incêndios rurais em território nacional, com graves consequências ecológicas e socioeconómicas;-----

A maioria das ocorrências em Portugal têm causa humana, tornando-se urgente uma alteração de procedimentos, por forma a diminuir o risco e minimizar a



probabilidade de ocorrência de incêndios rurais;-----
A deliberação da reunião de câmara de 10 de maio de 2024 aprovou a não
autorização de realização de queimadas e queimas de amontoados entre 1 de junho
e 30 de setembro de 2024;-----
No período compreendido entre 1 e 31 de outubro, a realização de queima de
sobrantes carece de autorização da Câmara Municipal;-----
Considerando que a atual situação meteorológica, associada à ausência de
precipitação e consequente baixa humidade dos combustíveis, tem vindo a
estabelecer condições de perigo favoráveis à ocorrência e propagação de
incêndios rurais, propõe-se que a Câmara Municipal não autorize a realização de
queimas de amontoados e queimadas no referido período.-----
O Presidente submeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---
**A Câmara Municipal, nos termos dos artigos 65.º e 66.º, do Decreto-Lei n.º
82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, não
autorizar a realização de queimas e queimadas no período compreendido ente 1 e
31 de outubro de 2024.-----**
***Deliberação aprovada em minuta.*-----**
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a
reunião eram dezanove horas e cinquenta e oito minutos, da qual, para constar,
se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da
Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo
Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
